

RESOLUÇÃO Nº 024/2020/CONSUN/UniSales.

Autoriza, em caráter excepcional, a Colação de Grau Simbólica dos alunos listados abaixo do curso de Nutrição do Centro Universitário Salesiano- UniSales.

O Conselho Universitário do Centro Universitário Salesiano- UniSales, por meio do seu Presidente, Cledson Martas Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Parecer nº 018/2020 do CONSUN/UniSales, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

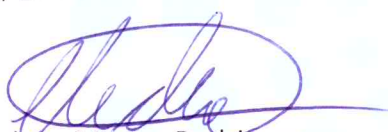
Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a Colação de Grau Simbólica dos alunos abaixo listados, pertencentes ao curso de graduação em Nutrição do UniSales.

- a) Daniely Chaves Tranhaqui – matrícula 6917200122;
- b) Fernanda Fogatto Mascarenhas – matrícula 6917200996;
- c) Guilherme dos Santos Rosário – matrícula 691710184;
- d) Jéssica Grativol Gomes – matrícula 69 17200066;
- e) Samara Martins Campos – matrícula 6917200953;
- f) Onyas Jônatas Santana Menezes – matrícula 6917200003.

Art. 2º A Conclusão do curso, de fato e de direito, somente ocorrerá quando os respectivos alunos cumprirem com a totalidade mínima de carga horária obrigatória dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial e obtiverem a aprovação, em conformidade com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso do curso e Matriz Curricular chancelada por este Conselho Universitário, além de atendidos o Parecer CNE/CES nº 8/2007 de 31/01/2007 e Resolução CNE/CES nº 04 de 06/04/2009.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de dezembro de 2020.



Cledson Martas Rodrigues
Reitor do Centro Universitário Salesiano
Presidente do Conselho Universitário – CONSUN